



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Licenciatura

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTE  
BOLSISTA E COLABORADOR PBG 001/2018/PROGRAD/DIREN/DLICE/DIFDO**

As Divisões de Licenciatura e de Formação Docente da Pró-Reitoria de Graduação, por meio Diretoria de Ensino, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitores bolsistas para atuarem nos projetos do **Programa de Bolsas de Graduação (PBG)** abaixo apresentados:

**A) LABORATÓRIOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA UFU: os cursos de licenciatura e sua demanda.**

Responsável: Jane Maria dos Santos Reis

**B) O LICENCIANDO DA UFU E SUAS VIVÊNCIAS INSTITUCIONAIS NOS PROJETOS DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES.**

Responsável: Renata Carmo de Oliveira

**C) ACESSO E PERMANÊNCIA DA COMUNIDADE SURDA NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UFU: Inclusão da LIBRAS nos espaços de formação de professores.**

Responsável: Paulo Sérgio de Jesus Oliveira

**D) COMPARTILHANDO E CONSTRUINDO CONHECIMENTOS: A Roda de Conversa enquanto espaço de formação continuada docente.**

Responsável: Cinval Filho dos Reis

**1. 1-DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a uma formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;

1.2. Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;

1.3. Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;

1.4. Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;

1.5. Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;

1.6. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;

1.7. Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROJETO A:**

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica  
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG  
Telefone: (34) 3239-4684  
E-mail: secdllice.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Licenciatura

## **LABORATÓRIOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA UFU: os cursos de licenciatura e sua demanda.**

### **2.1 Objetivo geral:**

Garantir o funcionamento dos Laboratórios LIFE e Prodocência da UFU - Campus Santa Mônica e o respectivo desenvolvimento de reflexões e ações formativas as quais justifica a criação dos mesmos: espaço de integração das licenciaturas e de transformação da formação profissional da Educação Básica em uma rede de conhecimento interdisciplinar.

### **2.2 Objetivos específicos:**

- 2.2.1 Assessorar no desenvolvimento das atividades elaboradas para a promoção e formação de educadores na Educação Básica, com a efetiva participação de equipes interdisciplinares;  
Promover ações que suscitem o diálogo entre as licenciaturas oferecidas pela Universidade Federal de Uberlândia na perspectiva de aprimorar a formação docente para a educação básica;
- 2.2.2 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, com ênfase na inserção de tecnologias da informação e da comunicação nos processos de ensino e aprendizagem dos futuros docentes e para os docentes das escolas de educação básica parceiras da UFU;
- 2.2.3 Promover o diálogo entre os programas institucionais apoiados pela CAPES e gestados na e pela Universidade Federal de Uberlândia no desenvolvimento de projetos em programas tais como o PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência), RP (Residência Pedagógica), PLI (Programa de Licenciaturas Internacionais), PRODOCÊNCIA (Programa de Consolidação de Licenciaturas), LIFE (Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores), Fórum de Licenciaturas e quaisquer outros que objetivem a valorização do magistério da educação básica;
- 2.2.4 Formular e desenvolver atividades que fortaleçam a formação inicial dos professores de forma articulada com as experiências de estágio supervisionado e com o Projeto Institucional de Formação e de Desenvolvimento do Profissional da Educação da Universidade Federal de Uberlândia;
- 2.2.5 Efetivar propostas de integração da educação superior (Universidade Federal de Uberlândia) com a educação básica (escolas da rede pública de ensino do município e estado de Uberlândia, além da escola de aplicação – ESEBA – Escola de Educação Básica) por meio de encontros e discussões organizados prioritariamente para integrar as unidades acadêmicas e suas respectivas licenciaturas;
- 2.2.6 Elaborar e consolidar propostas de caráter tecnológico que visem a ampliação e aprimoramento do conhecimento das diferentes formas de linguagens voltadas para as interfaces entre o saber e o aprender;
- 2.2.7 Integrar os estudantes da educação básica de Uberlândia nas ações e atividades desenvolvidas nos laboratórios, propiciando a aproximação dos mesmos à universidade pública enquanto possível espaço de sua futura formação profissional.

## **3. DOS OBJETIVOS DO PROJETO B:**

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica  
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG  
Telefone: (34) 3239-4684  
E-mail: [secdlice.diren@prograd.ufu.br](mailto:secdlice.diren@prograd.ufu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



Pró-reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Licenciatura

**O LICENCIANDO DA UFU E SUAS VIVÊNCIAS INSTITUCIONAIS NOS PROJETOS DE FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES.**

**3.1 Objetivo geral:**

O bolsista e colaboradores do projeto deverão participar da equipe de atendimento às demandas administrativas próprias dos cursos de licenciatura, conforme destaques abaixo:

**3.2 Objetivos específicos:**

- 3.2.1 Recepcionar e atender às demandas internas e externas dos laboratórios;
- 3.2.2 Auxiliar na organização dos espaços para a promoção de encontros / reuniões / videoconferências / debates e reflexões entre diferentes projetos / programas inerentes aos cursos de licenciatura;
- 3.2.3 Organizar a execução de oficinas interdisciplinares, palestras e minicursos promovidos pelos discentes e docentes dos cursos de licenciatura da UFU;
- 3.2.4 Viabilizar a comunicação entre os diferentes laboratórios de ensino e pesquisa da UFU;
- 3.2.5 Participar do processo de articulação entre conhecimentos, práticas e tecnologias educacionais em diferentes cursos de licenciatura e promover o domínio e o uso das novas linguagens e tecnologias da informação e da comunicação nos cursos de formação de professores para a educação básica.

**4. DOS OBJETIVOS DO PROJETO C:**

**ACESSO E PERMANÊNCIA DA COMUNIDADE SURDA NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA UFU: Inclusão da LIBRAS nos espaços de formação de professores.**

**4.1 Objetivos gerais:**

- \_ Oportunizar o acesso e a permanência de docentes surdos na administração superior da UFU, por meio de intérpretes de LIBRAS (também estudantes desse curso), que atenderão às demandas relacionadas à formação de professores (licenciaturas) e seus respectivos projetos.
- \_ Promover a pesquisa em educação com foco nas políticas públicas de educação especial no âmbito da UFU.

**4.2 Objetivos específicos:**

- 4.2.1 Garantir a inclusão e participação de docentes surdos nos projetos, ações formativas, rotinas administrativas, eventos, reuniões (dentre as quais se destaca as do Fórum de Licenciaturas) voltados para os cursos de licenciatura da UFU;
- 4.2.2 Assessorar no desenvolvimento das atividades elaboradas para a promoção e formação de educadores da Educação Básica, bem como no contato com as redes municipal, estadual e federal de ensino básico;
- 4.2.3 Promover ações que propiciem o diálogo entre as licenciaturas da UFU e o aprimoramento da formação docente inicial e continuada;
- 4.2.4 Propiciar a parceria e a comunicação entre os programas e projetos institucionais internos e externos à UFU, tais quais: eventos gerais destinados à formação de professores; Fórum de Licenciaturas; RP (Residência Pedagógica); PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência); PLI (Programa de

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica  
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG  
Telefone: (34) 3239-4684  
E-mail: secdlice.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Pró-reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Licenciatura

- Licenciaturas Internacionais); PRODOCÊNCIA (Programa de Consolidação de Licenciaturas); LIFE (Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores) e quaisquer outros que objetivem a valorização do magistério da educação básica;
- 4.2.5 Executar experiências/vivências interdisciplinares focadas na melhoria do ensino da graduação e no perfil do egresso dos cursos de formação de professores;
  - 4.2.6 Desenvolver a capacidade criativa e intelectual dos participantes do projeto no ensino, pesquisa e extensão, a partir do contato com os cursos de licenciatura da UFU e do atendimento de suas respectivas demandas;
  - 4.2.7 Articular as dimensões da formação acadêmica com a futura atividade profissional por meio do avanço do conhecimento.

## 5. DOS OBJETIVOS DO PROJETO D: COMPARTILHANDO E CONSTRUINDO CONHECIMENTOS: A Roda de Conversa enquanto espaço de formação continuada docente.

### 5.1 Objetivo geral

Promover a participação dos discentes nas rotinas administrativas da DIFDO para a execução de atividades relativas ao planejamento, à organização e à realização das Rodas de Conversa possibilitando que os alunos adquiram experiência no exercício de tarefas específicas de uma Divisão Administrativa da UFU dedicada à criação de espaços de formação continuada do professor e à promoção do debate e da reflexão sobre temas afins à prática docente universitária.

### 5.2 Objetivos específicos

- 5.2.1 Possibilitar ao aluno o conhecimento das necessidades de formação continuada dos professores da UFU, apresentadas à Divisão de Formação Docente (DIFDO);
- 5.2.2 Proporcionar aos educandos experiências relativas a proposição de ações em resposta aos desafios educacionais apresentados aos docentes no exercício de suas funções no tempo presente;
- 5.2.3 Proporcionar ao orientando vivenciar as rotinas administrativas relativas ao planejamento, estruturação, organização e realização das Rodas de Conversa;
- 5.2.4 Contribuir para o aluno desenvolva sua autonomia, podendo atuar de forma transformadora nos ambientes profissionais que vierem participar, nunca perdendo de vista a dimensão humana e ética de cada processo.

## 6. DAS BOLSAS DE GRADUAÇÃO

- 6.1 As bolsas serão destinadas a estudantes de curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma;
- 6.2 Cada projeto será contemplado com 03 vagas, 01 (uma) de bolsa de graduação remunerada e 02 (duas) de estudante-colaborador (não remuneradas) – exceto o projeto D, sendo todas as vagas destinadas a estudantes de cursos de graduação da UFU;
- 6.3 Todos os estudantes, bolsistas ou não-bolsistas, aprovados deverão firmar o Termo de Compromisso entre as partes;
- 6.4 A duração da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir do início das atividades do projeto;

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica  
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG  
Telefone: (34) 3239-4684  
E-mail: secdlice.diren@prograd.ufu.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Licenciatura



6.5 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição de bolsista, no caso de descumprimento das exigências do PBG ou da desistência do discente. A substituição será feita por meio do Portal PROGRAD, pelo(a) orientador(a) do projeto.

## **7. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 Requisitos do(a) estudante para concorrer à bolsa:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia abaixo descritos:

\_Licenciaturas;

\_Bacharelados – na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

\_Para o projeto C somente serão aceitas inscrições de estudantes do curso Letras – LIBRAS.

4.1.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);

4.1.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;

4.1.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.

4.1.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do(a) orientador(a) do projeto.

7.2 Compromissos do(a) estudante:

4.2.1. Preencher, imprimir, assinar, colher assinatura do(a) orientador(a) e entregar o Termo de Compromisso;

4.2.2. Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

4.2.3. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo(a) orientador(a) do projeto;

4.2.4. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;

4.2.5. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;

4.2.6. Apresentar relatório parcial e relatório final das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma do programa, disponibilizado no Portal PROGRAD.

## **8. DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS**

8.1 A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário online disponível no endereço: <https://tinyurl.com/bolsistasprograd> nos dias 03/09/2018 e 04/09/2018.

Obs.: Os candidatos receberão e-mail confirmando o deferimento da inscrição.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 O processo de seleção dos bolsistas constará de três etapas: 1) análise da carta de intenções (preenchido em formulário online); 2) entrevista e 3) análise de histórico – observando CRA.

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica  
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG  
Telefone: (34) 3239-4684  
E-mail: [secdlice.diren@prograd.ufu.br](mailto:secdlice.diren@prograd.ufu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Licenciatura



9.2 As entrevistas serão realizadas no dia **05 de setembro de 2018, das 9h às 11h e das 13h às 15h, na Divisão de Licenciatura (DLICE) sala 3P04 – térreo, Bloco 3P – Reitoria – Campus Santa Mônica – Uberlândia/MG, telefone: (34) 3239-4684.**

**TODOS OS INSCRITOS DEVERÃO COMPARECER NA ENTREVISTA MUNIDOS DE HISTÓRICO ESCOLAR IMPRESSO – COM CRA.**

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final será divulgado no dia 06 de setembro de 2018, até às 09 horas, na página da Divisão de Licenciatura (<http://www.prograd.ufu.br/idades-organizacionais/divisao-de-licenciatura>) ou por telefone (34)3239-4684.

10.2 Os candidatos deverão assinar o termo de compromisso no dia 06 de setembro de 2018 na Divisão de Licenciatura, das 13h às 15h ou conforme estipulado por e-mail e/ou telefone.

10.3 Os recursos poderão ser interpostos junto à Divisão de Licenciatura até as 17h do dia 06 de setembro de 2018, através do *e-mail* [secdlice.diren@prograd.ufu.br](mailto:secdlice.diren@prograd.ufu.br)

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Se o número de inscritos exceder a expectativa da equipe coordenadora do projeto poderá haver alteração de data e de procedimentos da seleção;

11.2 Findo o período de inscrição, o candidato deverá se manter atento a convocações e prazos, sendo responsável por se informar a respeito do andamento da seleção;

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O orientador do projeto selecionará, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, os estudantes que participarão do projeto e cadastrá-los até o dia 06/09/2018, no portal abaixo: <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>

10.1 O estudante bolsista deverá providenciar conta bancária do tipo corrente de sua titularidade, em qualquer banco, para o recebimento mensal da bolsa;

10.2 O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso assinado por ambas as partes;

Uberlândia, 02 de setembro de 2018.

Prof. Me. Paulo Sérgio de Jesus Oliveira  
Supervisor da Divisão de Licenciatura  
Universidade Federal de Uberlândia

Profa. Dra. Renata Carmo de Oliveira  
Coordenadora Institucional do PIBID

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica  
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG  
Telefone: (34) 3239-4684  
E-mail: [secdlice.diren@prograd.ufu.br](mailto:secdlice.diren@prograd.ufu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



Pró-reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Licenciatura

Universidade Federal de Uberlândia

Jane Maria dos Santos Reis  
Técnica em Assuntos Educacionais  
Coordenadora da Divisão de Licenciatura  
Universidade Federal de Uberlândia

Cinval Filho dos Reis  
Técnico em Assuntos Educacionais  
Divisão de Formação Docente  
Universidade Federal de Uberlândia

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica  
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG  
Telefone: (34) 3239-4684  
E-mail: [secdlice.diren@prograd.ufu.br](mailto:secdlice.diren@prograd.ufu.br)